



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.756 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF

*Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Radioamador' e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia do Radioamador" no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 2 de fevereiro.

**Art. 2º.** O Dia do Radioamador tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância dos radioamadores, que desempenham um papel fundamental em situações críticas, incluindo catástrofes naturais e demais eventos que demandem comunicação imediata.

**Art. 3º.** As autoridades municipais deverão apoiar e facilitar a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 8 DE ABRIL DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 11/04/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Paulo Henrique de Almeida